

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Setor Requisitante: laboratório

Responsável pela Demanda: Irineu Lopes de Camargos.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de análises semestrais de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do serviço autônomo de água e esgoto de iguatama mg.
- 1.2. A solicitação baseia-se na necessidade do SAAE em executar análises semestrais de potabilidade da água subterrânea destinada ao consumo humano, conforme determina a Portaria GM/MS N° 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.
- 1.3. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços.
- 1.4. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração da Autarquia. No contexto da funcionalidade do SAAE e para entregar suas tarefas exercidas com qualidade e segurança para o abastecimento de água e destinação do esgoto da cidade de Iguatama-MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração pública.

A Contratação de empresa(s) especializada(s) para analise de semestrais de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021, se faz necessária para o fornecimento de agua a população.

Os bens e serviços se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de



mercado. Sendo assim, o não atendimento desta solicitação, pode resultar em deficiência na distribuição de água a população de Iguatama.

Além disso, a falta de prontidão em atender a essas solicitações pode comprometer a eficiência operacional, aumentar o tempo de resposta a demandas emergenciais e acarretar transtornos à população.

A aquisição dos serviços elencados atenderá às necessidades da demanda da Autarquia Municipal especialmente no que tange em realizar com excelência a distribuição de água a população dentro das normas da portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 3.1. Autarquia possui 10 poços artesianos, distribuídos na área urbana e rural na cidade de Iguatama, analises serão feitas parceladas, conforme a necessidade da Autarquia para analises semestrais será enviado Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), contendo a quantidade solicitada pela autarquia.
- 3.2. Serviços serem solicitados fracionados, conforme solicitação do setor de laboratório do SAAE de Iguatama.
- 3.3. As quantidades previstas neste ETP consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata/Contrato, reservando-se ao SAAE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.
- 3.4. Classificação das análises de água conforme a Portaria de potabilidade 888 de 04 de maio de 2021 e quantidade.

4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável ao SAAE de Iguatama/MG dispor de um laboratório próprio de analise de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano, diante do grande capital a ser empregado, quantitativos adquiridos anualmente e complexidade na produção.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após as considerações acima, a melhor solução que se apresenta é a contratação de empresas especializada em analise padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano, sendo estes serviços os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG e se mostraram eficientes no abastecimento de água e captação de esgoto.

A contratação tem por finalidade atender adequadamente às necessidades do que propomos analise de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 para distribuição de água, neste município de Iguatama/MG, buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia de Redes de Água e



Esgotos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento do SERVIÇO desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no meio de atestados, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

Pelo menos um atestado(s) em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Certificado de Acreditação da empresa referente a ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005.

Acreditação na NBR ISO/IEC 17025, de no mínimo 50% dos parâmetros solicitados através da apresentação do Escopo de Acreditação – ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante.

Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito do pregoeiro em exigir esclarecimentos ou fazer as



diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para levantamento de mercado, o parâmetro utilizado foi a consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ESTIMATIVADO PREÇO DACONTRATAÇÃO

A estimava do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme a Planilha orçamentaria acima.

Destarte, tem-se que o custo estimado total da contratação é de R\$68.940,13 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais e treze centavos)

9. JUSTIFICATIVAPARAPARCELAMENTO

O parcelamento da aquisição de serviço justifica-se na medida em que o SAAE de Iguatama/MG não necessita de contratação de mão de obra para a realização de serviços rotineiros nas tarefas diárias para exercer suas funções garantindo distribuição de agua e destinação do esgoto, dispondo de servidores e equipamentos necessários para consecução do objeto final.

Nesse sentido, entende-se que os serviços devem ser adquiridos na medida em que forem sendo necessários para uso, conforme a demanda específica desta Autarquia para atendimento das necessidades das tarefas exercidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias ao contrato, no que se refere a qualificação dos servidores, ou aquisição de equipamentos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, a contratação de empresas para fornecimento dos serviços, sendo estes serviços os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

O estudo preliminar evidencia que a contratação do "Objeto" mostra-se



fundamentalmente necessária e tecnicamente possível. Diante do exposto, torna-se viável a contratação pretendida.

12. PLANEJAMENTO

12.1. RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). • Pretende-se adquirir os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do SAAE.

12.2. PROVIDÊNCIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à 6 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO Rua dezoito, nº 61 Iguatama – MG – CEP: 38.910-000 CNPJ – 23.441.261/0001-42 – Telefone: (37) 3353-2972 E-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.comcelebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

12.3. IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

• O acondicionamento dos objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.

13. VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

• O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que Recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.



Iguatama/MG, 22 de outubro de 2024.

HEDRUMON ANDRADE DA

Assinado de forma digital por HEDRUMON ANDRADE DA SILVA:11029245630 SILVA:11029245630 Dados: 2024.10.25 11:42:22 -03'00'

Hedrumon Andrade da Silva Diretor do SAAE